



Ata n.º 13/2021

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, realizou-se a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes.

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos pessoais. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.

**A. Propostas;**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo não participou na votação, por ter integrado o Júri do respetivo concurso.

**1- Análise e aprovação do relatório final do Júri e adjudicação do procedimento denominado "Concepção de estratégia museológica e museográfica para o projecto: Centro Interpretativo do Castelo e Territórios de Pinhel":**- Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, no dia 13 de maio de 2021, em ato público, o júri procedeu à abertura dos invólucros com a identificação dos concorrentes. Referiu ainda que no relatório elaborado, o júri propôs a adjudicação do procedimento identificado com a proposta n.º 4 e que foi apresentada pela empresa Embracegadget, Lda. Posto isto, disse que, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 147º do CCP, foi o relatório do júri e a ata do ato público de abertura dos invólucros com a identificação dos concorrentes, submetidos na plataforma de contratação, no dia 14 de maio de 2021, para efeitos de audiência prévia, no prazo de cinco dias. Adiantou que, dentro do prazo legal para o efeito, foi submetida a reclamação da empresa Edigma, S.A., onde propõem a exclusão da proposta apresentada pela empresa Embracegadget, Lda., a nova ordenação de propostas, sendo que a proposta da empresa Edigma, S.A, deverá ser classificada em 1º lugar.

O Senhor Presidente esclareceu que o júri do procedimento reuniu a fim de ser analisada a reclamação apresentada pela empresa Edigma, S.A. Esclareceu ainda que todas as propostas apresentadas integraram a questão da assistência e manutenção no invólucro onde constava o projeto em análise, com exceção da proposta n.º 4 que incluiu a assistência técnica e manutenção no envelope onde constava a identificação do concorrente. Por conseguinte, o júri constatou que, por manifesto lapso, não detetou esse facto, o que determina, nos termos da Lei, a exclusão da proposta apresentada e identificada como n.º 4, por incumprimento do disposto nas peças do procedimento, conforme determina o disposto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 219º - F do Código dos Contratos Públicos. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do Júri que lhe foi presente, adjudicando o procedimento denominado "Concepção de estratégia museológica e museográfica para o projecto: Centro Interpretativo do Castelo e Territórios de Pinhel" à Empresa Edigma, S.A, pelo valor de 148.652,40€ (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois euros, e quarenta cêntimos), mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

-----  
A Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo regressou à reunião.-----  
-----

**2- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à decisão de contratar a Empreitada**

**"Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação - Atalaia – E.M 574":-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 1213, datada de 27 de maio de 2021, uma vez que o Município de Pinhel pretende executar obras de pavimentação em betuminoso na estrada de ligação – Atalaia – EM 574, devido ao mau estado atual do pavimento.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação Atalaia - EM 574", com o preço base de 161.725,00€ (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco euros), mais Iva e pelo prazo de execução de 4 meses, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos que integrarão o Júri do Procedimento:-----

- Presidente – Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora;-----
- 2 vogais efectivos – Arq. João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e Eng.º José António Pires Gonçalves, Técnico Superior;-----

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

- 2 vogais suplentes – Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente e Dr. José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento. Os elementos do Júri, em cumprimento do n.º5, artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à aprovação das peças do procedimento - Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Orçamento referentes à Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação - Atalaia – E.M 574":-**

No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do Anúncio do Procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o Orçamento e o respectivo projeto de execução. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a Câmara Municipal de Pinhel nos últimos oito meses tem lançado diversos procedimentos, com vista à realização de algumas pavimentações nas Freguesias do concelho, quando deveriam ser executadas ao longo do mandato.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel executou obras nas Freguesias do Concelho de Pinhel durante o atual mandato e não apenas nos últimos oito meses. Referiu ainda que este conjunto de procedimentos relacionados com pavimentações são reivindicações dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e das suas populações, aquando da realização das reuniões descentralizadas levadas a efeito nas freguesias antes da pandemia da Covid-19. Por conseguinte, e por forma a dar seguimento às referidas reivindicações, foi entendimento da Câmara Municipal de Pinhel proceder à sua inscrição no Orçamento para o ano de 2021, no valor de 800.000,00€.-----

**4- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação – Carvalhal (Atalaia) – Manigoto":-**

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 1215, datada de 27 de

maio de 2021, através da qual se informa que o Município de Pinhel deu início a um procedimento de contratação da Empreitada em epígrafe, por concurso público, com o preço base de 194.431,25€ (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um euros, e vinte e cinco cêntimos), mais Iva e com o prazo de execução de 4 meses. O processo decorreu na plataforma de contratação pública, onde foram submetidas duas propostas. As propostas foram analisadas pelo Júri do procedimento, conforme consta do relatório preliminar que se submete para aprovação. Da análise feita confirma-se que a proposta mais vantajosa é a proposta apresentada pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 189.118,75€ (cento e oitenta e nove mil, cento e dezoito euros, e setenta e cinco cêntimos), mais Iva. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º1, do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o Relatório Preliminar/Final que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação – Carvalhal (Atalaia) – Manigoto" à Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 189.118,75€ (cento e oitenta e nove mil, cento e dezoito euros, e setenta e cinco cêntimos), mais Iva, com o prazo de execução de 4 meses. Por último, deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que lhe foi presente, designando também como Gestor do contrato, o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João de Jesus Martins Marujo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2020:-** Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de contas do ano de 2020, documentos n.º 1 e n.º 2 que para todos os efeitos legais se encontram integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Município de Pinhel atingiu um grau de execução de 85,87% nas receitas correntes e 74,66% nas receitas de capital. Referiu ainda que o valor do financiamento bancário de curto prazo e médio e longo prazo teve uma redução global na ordem dos 22%, o que aumenta o índice de autonomia financeira da Câmara Municipal de Pinhel. Posto isto, acrescentou que a Câmara Municipal de Pinhel reduziu o pagamento médio a fornecedores para 22 dias, executou obras muito significativas e que muito contribuem para a

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

qualidade e bem-estar das populações, continua a investir na sede do concelho e nas suas Freguesias e continua a baixar a dívida da Câmara Municipal de Pinhel desde 2013. Acrescentou ainda que a Câmara Municipal de Pinhel nos últimos anos tem apresentado resultados muito positivos. Assim sendo, o Senhor Presidente da Câmara mostrou-se satisfeito com os resultados de mais um ano de gestão autárquica pautada pelo rigor, ao mesmo tempo que o município continuou a investir na melhoria das condições de vida dos pinhelenses e no desenvolvimento do concelho. A este propósito partilhou ainda com a vereação os esforços em curso no sentido de aproveitar os fundos os Portugal 20-30. Por fim, referiu que Pinhel quer ir mais longe e está focado não só na sua estratégia municipal como também numa estratégia intermunicipal, por conseguinte é essencial as parcerias na valorização dos territórios do Interior. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que os Vereadores em regime de não permanência têm pouco tempo para analisar um documento desta envergadura, pois é muito extenso e complexo, pelo que deve ser distribuído com um pouco mais de antecedência. Referiu ainda que o sistema contabilístico SNC-AP apresenta as contas de uma forma mais objetiva, o que permite uma maior percepção. Posto isto, disse que é com satisfação que verifica que a Câmara Municipal de Pinhel manteve o resultado líquido positivo do ano anterior. Aproximadamente verificar a diminuição da dívida do Município de Pinhel. Relativamente ao relatório dos Revisores Oficiais de Contas, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes referiu que a Câmara Municipal de Pinhel tem de evitar algum tipo de chamadas de atenção, as quais se prendem com os bens de domínio público afetos ao Município e que podem afetar eventualmente as demonstrações financeiras. Quanto ao Plano Plurianual de Investimentos, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes referiu que se compreende a baixa execução em algumas rubricas, nomeadamente na Cultura, no Desporto, Mercados e Feiras entre outras, contudo não se compreende a baixa execução na conta da Proteção Civil, na conta do Ordenamento do Território e na conta da Transferência entre Administrações. Por fim, adiantou que, pese embora a dívida do Município de Pinhel tenha diminuído no curto prazo e no médio e longo prazo verifica-se, no entanto, um aumento na rubrica - Fornecedores e Fornecedores de Investimento, na ordem dos 950.000,00€. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que o ano de 2020 foi um ano muito atípico. Referiu ainda que no documento apresentado verifica-se que há duas contas que dispararam, designadamente as contas denominadas por Serviços e Pessoal. Disse que uma das referidas contas disparou em cerca de 1.000.000,00€, o que é normal em seu entender, tendo em conta a realidade que atravessamos devido à Covid-19. -----

Posto isto, acrescentou ainda que se espera que o ano de 2021 seja igual ao ano de 2020, em termos de resultados líquidos. Por fim, congratulou-se com o facto da Câmara Municipal de Pinhel ter conseguido baixar as amortizações em cerca de 200.000,00€. Por conseguinte, o resultado líquido positivo obtido no ano de 2020 é o possível e por essa razão o Município de Pinhel está de parabéns, pois tem ainda conseguido baixar a dívida ano após ano. -----

Após análise dos documentos e em cumprimento do preceituado na alínea i), do número 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2020, que lhe foram presentes, não tendo existido quaisquer declarações de voto.-----

Os Documentos de Prestação de Contas abrangem os seguintes factos mais importantes:-----

No balanço:-----

Total ativo: 46.143.590,79€;-----

Total de património líquido: 32.688.734,60€;-----

Total do Passivo: 13.454.856,19€;-----

Nas demonstrações de resultados:-----

Valor dos rendimentos: 13.876.959,20€;-----

Valor dos gastos: 13.875.666,18€;-----

Resultado líquido: 1.293,02€;-----

Demonstrações dos Fluxos de Caixa:-----

Recebimentos: 15.823.793,46€;-----

Pagamentos: 16.049.538,36€;-----

Demonstração de desempenho orçamental:-----

Recebimentos: 16.190.300,09€;-----

Pagamentos: 16.001.923,42€;-----

Saldo inicial orçamental: 381.688,00€;-----

Saldo final Orçamental: 188.376,67€;-----

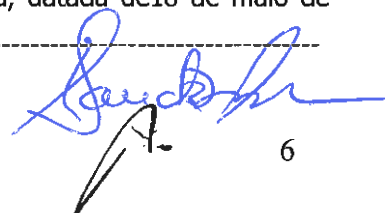
Saldo inicial de Operações de tesouraria: 200.523,37;-----

Saldo final de Operações de tesouraria: 168.089,80€.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do número 2 do Artigo 25º do mesmo diploma legal, mais deliberou, por unanimidade, remeter os referidos documentos para apreciação e votação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respectiva Avaliação referente ao ano de 2020:-**

Foi presente ao Executivo Municipal o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação referente ao ano de 2020, documento n.º 3 que para todos os efeitos legais se encontra integralmente elaborado, se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal junto aos Documentos da Prestação de Contas. O referido documento encontra-se acompanhado de informação técnica, datada de 18 de maio de 2021, da qual se extrai o seguinte:-----





"(...) No que se refere aos activos imóveis procedeu-se ao registo no sistema de inventário e cadastro, a prédios urbanos e rústicos, conservação e manutenção de redes viárias, rede de saneamento e rede de águas. Os activos fixos tangíveis – imóveis (domínio privado), compreendem os activos inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 43, quanto aos imóveis (domínio público), compreendem os activos inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 430. No decurso do ano económico de 2020, verificou-se um pequeno aumento de activos imóveis referente ao ano anterior. Os movimentos gerados pelo património susceptíveis de posterior lançamento na contabilidade referem-se a abates, amortizações/depreciações, operações extraordinárias e proveitos diferidos. O registo de abates é na maior parte das vezes, consequência da obsolescência e deterioração dos activos móveis, mas também fruto de outras causas, como por exemplo a alienação e a cedência de activos imóveis. No ano de 2020, foram realizados dois abates ao inventário, referente a dois lotes alienados na zona industrial de Pinhel.-- Quanto a bens valorizados – grandes reparações foram devidamente reconciliados com o Sistema de Contabilidade Autárquica, nomeadamente material informático. No que se refere às amortizações/depreciações, as mesmas foram calculadas em conformidade com o Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, pelo método das quotas constantes. (...) Foram escolhidos mapas por bens em conta, visto permitirem efetuar uma leitura à numeração dos activos, à sua classificação patrimonial dada pela contabilidade e à sua classificação quanto ao classificador complementar 2 (CC2), o valor atual e o ano económico que os mesmos respeitam."-- Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação do Município de Pinhel relativo ao ano de 2020. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do número 2, do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, remeter o referido documento para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**3- Associação de Municípios Portugueses do Vinho - Análise e deliberação sobre a atribuição de um apoio financeiro, destinado à recuperação e decoração do pavilhão dos territórios vinhateiros, olivícolas e corticeiros de Portugal – Feira Nacional da Agricultura:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho, datado de 25 de maio de 2021, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinado à recuperação e decoração do pavilhão dos territórios vinhateiros, olivícolas e corticeiros de Portugal

aquando da realização da Feira Nacional da Agricultura, que terá lugar nos dias 9 a 13 de junho de 2021.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação de Municípios Portugueses do Vinho.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;**-----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;**-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;**-----

**1- Aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", no valor de 12.446,19€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 3 referente à Empreitada "Reabilitação de um Edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", no valor de 12.446,19€ (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis euros, e dezanove cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Aprovação do Auto de Medição n.º 4 da Empreitada "Adaptação de espaço para centro de bem-estar de animais – canil/gatil", no valor de 16.036,78€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 4 referente à Empreitada "Adaptação de espaço para centro de bem-estar de animais – canil/gatil", no valor de 16.036,78€ (dezasseis mil, trinta e seis euros, e setenta e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.--

**3- Aprovação do Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Adaptação de espaço para centro de bem-estar de animais – canil/gatil", no valor de 25.088,82€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 5 referente à Empreitada "Adaptação de espaço para centro de bem-estar de animais – canil/gatil", no valor de 25.088,82€ (vinte e cinco mil, oitenta e oito euros, e oitenta e dois cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;**-----





**1- Análise e deliberação sobre o processo 393/14.2BECTB que corre termos no Tribunal Administrativo de Castelo Branco pertencente aos contra-interessados Isabel Mendo, Abel Mendo, Sandra Mendo e João Martins:-**

Foi presente ao Executivo Municipal uma informação sobre o processo 393/14.2BECTB que corre termos no Tribunal Administrativo de Castelo Branco pertencente aos contra-interessados Isabel Mendo, Abel Mendo, Sandra Mendo e João Martins.-----

Após sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que seja elaborado acordo relativamente ao presente processo e que o mesmo seja presente à próxima reunião de Câmara com informação técnica respectiva. -----

-----  
---*Encerramento*:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----  
-----

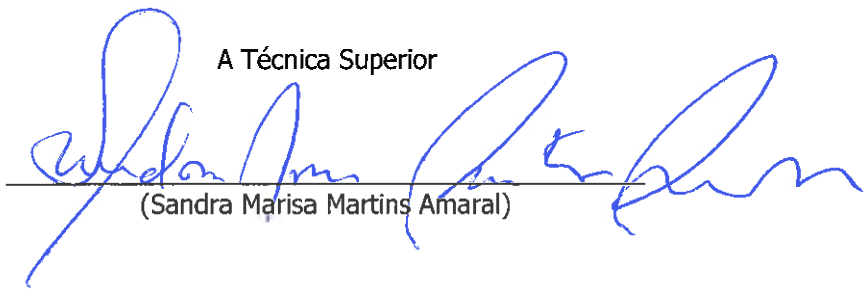
---

Paços do Concelho de Pinhel, 31 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

  
-----  
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

  
-----  
(Sandra Marisa Martins Amaral)